



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 46/2007

Súmula: *Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2008.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 15/2007 de 29 de junho de 2007, mencionados em seus artigos 2º (*Metas Fiscais*) e 3º (*Prioridades e Metas da Administração*), ficam substituídos pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2007.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal